



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA**

**PLANO INTEGRADO DE COMBATE À EXCLUSÃO  
SOCIAL E  
PREVENÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR**



**ANO LETIVO 2019/2020**

## *ÍNDICE*

INTRODUÇÃO -----	3
LEGISLAÇÃO DE SUPORTE -----	4
PLANO INTEGRADO DE COMBATE À EXCLUSÃO SOCIAL E PREVENÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR -	5

## **Introdução**

O plano integrado de combate à exclusão social e de prevenção do abandono escolar é elaborado pela equipa multidisciplinar de apoio socioeducativo da Escola Básica e Secundária da Graciosa e procura dar cumprimento ao estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A de 19 de julho em vigor por força do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 12 /2013/A de 23 de agosto e tem como principais objetivos:

- a) Reduzir as taxas de absentismo e abandono escolar;
- b) Solucionar carências dos alunos, nomeadamente de material didático, equipamentos escolares, alimentares, higiene e outras desde que devidamente comprovados.

O combate ao absentismo e ao abandono escolar precoce é um dos objetivos deste grupo de trabalho. Nesse sentido, a equipa contacta os alunos identificados com problemas de absentismo e em risco de abandono escolar, assim como os respetivos encarregados de educação, orientando e aconselhando os mesmos, criando um conjunto de medidas a serem aplicadas pelos vários intervenientes no processo educativo do aluno.

Tendo em conta o contexto económico e social atual, a equipa multidisciplinar de apoio sócio educativo irá incidir o acompanhamento sobre possíveis carências apresentados pelas crianças desta unidade orgânica, garantindo a igualdade de oportunidade no acesso à educação, como mecanismo gerador de justiça social e de desenvolvimento.

Assim, cabe aos vários intervenientes no processo educativo do aluno, desenvolverem determinadas ações, sejam elas generalizadas a todos os alunos, para alunos em risco e para os alunos em abandono efetivo.

## **Legislação de suporte**

- Portaria nº 75/2014, de 18 de novembro;
- Portaria nº 161/2011, de 18 de abril;
- Decreto Regulamentar Regional nº 11/2014/A, de 23 de julho;
- Decreto Legislativo Regional nº 13/2013/A, de 30 de agosto;
- Decreto Legislativo Regional nº12/2013/A, de 23 de agosto;
- Decreto Legislativo Regional nº 18/2007/A, de 19 de julho, mantido em vigor pelo nº2, do artigo 2º, do
- Decreto Legislativo Regional nº12/2013/A, de 23 de agosto.

## Plano Integrado de combate à exclusão social na escola e de prevenção do abandono escolar

Áreas de intervenção	Objetivos	Atividades	Intervenientes
<b>Comunicação Escola/Família</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Consciencializar encarregados de educação para a importância da sua participação na vida escolar;</li> <li>- Fomentar a resolução de constrangimentos e envolvimento dos encarregados de educação no percurso escolar do educando.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicação pelo SGE;</li> <li>- Atendimento semanal;</li> <li>- Entrega das avaliações em horários pós-laboral, preferencialmente;</li> <li>- Eleição dos representantes dos Encarregados de Educação;</li> <li>- Reuniões de assembleia de pais/EE.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Docentes;</li> <li>- Coordenadora dos diretores de turma;</li> <li>- Pais e Encarregados de Educação;</li> <li>- Membros do Conselho Executivo.</li> </ul>
<b>Assiduidade/Comportamento dos alunos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criar mecanismos destinados a apoiar os alunos e seus agregados familiares com vista à regularização da assiduidade/comportamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Controlo sistemático da assiduidade/comportamento dos alunos;</li> <li>- Comunicação da assiduidade/comportamento aos Encarregados de Educação;</li> <li>- Reuniões com os Encarregados de Educação com vista à regularização da assiduidade/comportamento;</li> <li>- Comunicação da assiduidade/comportamento irregulares à CPCJ.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Docentes;</li> <li>- Pais e Encarregados de Educação;</li> <li>- Membros do Conselho Executivo;</li> <li>- CPCJ.</li> </ul>

<p><b>Ação/prevenção do abandono escolar</b></p>	<p>- Desenvolver ações no âmbito da prevenção/intervenção junto dos alunos e suas famílias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolvimento de ações de aconselhamento educativo, individual ou de grupo;</li> <li>- Promoção de iniciativas de informação profissional, orientação vocacional e de aproximação ao mundo de trabalho;</li> <li>- Colaboração em todas as ações comunitárias destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, o abandono precoce e o absentismo;</li> <li>- Apoio aos alunos no processo de desenvolvimento da sua identidade pessoal e do seu projeto de vida;</li> <li>- Análise/acompanhamento do processo de socialização e de adequação escolar;</li> <li>- Articulação da intervenção psicopedagógica junto de crianças/jovens e famílias;</li> <li>- Colaboração no encaminhamento para modalidades educativas qualificantes;</li> <li>- Acompanhamento na reintegração escolar de alunos em abandono.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Serviço de Psicologia e Orientação;</li> <li>- Pais e Encarregados de Educação;</li> <li>- Membros do Conselho Executivo;</li> <li>- CPCJ.</li> </ul>
<p><b>Articulação com a Equipa da Saúde Escolar</b></p>	<p>- Promover hábitos de vida saudáveis.</p>	<p>- Solicitação de acompanhamento/atuação da Equipa da Saúde Escolar, por exemplo no</p>	<p>- USIG;</p>

		encaminhamento para a USIG, terapeuta da fala e/ou ações específicas (por exemplo: higiene oral).	- Membros do Conselho Executivo; - Equipa de Saúde Escolar.
<b>Parcerias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover o envolvimento da escola com a comunidade local;</li> <li>- Fomentar a implementação de projetos/atividades de combate ao insucesso, absentismo e abandono escolar;</li> <li>- Desenvolver uma intervenção educativa e profissional conducente à plena integração social.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promoção de visitas de estudo às diversas entidades parceiras;</li> <li>- Colaboração no desenvolvimento de atividades específicas, tais como estágios profissionais;</li> <li>- Usufruto dos espaços pedagógicos especializados da Santa Casa da Misericórdia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Câmara Municipal;</li> <li>- USIG;</li> <li>- Empresas;</li> <li>- Museu;</li> <li>- Santa Casa da Misericórdia;</li> <li>- Juntas de Freguesia;</li> <li>- Associação de Desportos.</li> </ul>
<b>Apoio socioeconómico aos alunos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir aos alunos o apoio socioeconómico necessário.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise de casos sociais em articulação com os diferentes serviços (Ação Social e CPCJ);</li> <li>- Análise das candidaturas aos benefícios da ação social escolar;</li> <li>- Análise dos pedidos de revisão de escalão do ASE;</li> <li>- Apoiar as crianças com carências (pequeno-almoço);</li> <li>- Apoio às crianças com carências – refeições durante as interrupções letivas (cf.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipa Multidisciplinar.</li> </ul>

		Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2014/A, de 23 de julho); - Adesão ao Regime de distribuição de Leite Escolar	
--	--	--	--

Elaborado pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Sócio Educativo em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**A Presidente da Equipa Multidisciplinar de Apoio Socioeducativo**

\_\_\_\_\_  
(Cátia da Silva Ramos)

Aprovado em reunião da Assembleia de Escola em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**O Presidente da Assembleia de Escola**

\_\_\_\_\_  
(Abel Francisco de Medeiros Almeida Carneiro)